



**COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL**

FIRMA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS, OFICINAS E GRUPOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA IMEDIATA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

Obtivemos através do acesso [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de e-mail: [licitacoes@angatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Angatuba da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informação adicional, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

**ASSINATURA**



---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

**PROCESSO Nº 089/2020**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2020 as 9h00min**

**LOCAL: SALA DA CPL I**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS, OFICINAS E GRUPOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA IMEDIATA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Rua João Lopes Filho, nº 120, Angatuba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - A sessão do Pregão ocorrerá na Sala do Setor de Licitações, sito à Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro, Angatuba/SP no Paço Municipal, onde se efetuará o credenciamento dos interessados em participar do certame licitatório.

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 - O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal. ([www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br)).

1.6 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Angatuba às **09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.6.1 - A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

1.7 - Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:



- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- IV MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP);
- VII DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO; e
- VIII DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE;

## 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS, OFICINAS E GRUPOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA IMEDIATA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

2.2 - Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais diversos como tecidos para oficinas de costura e bordado e materiais para oficinas de artesanato, costura, bordado, tricô e crochê para serem utilizados em oficinas ministradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município em quantidades descritivos no Termo de Referência – Anexo I.

2.3 - Procedimento de acordo com o art 62, §2º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.

## 3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 136.422,65 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.2 - Os valores indicados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

Reserva: 5842 de 19/11/2020

Ficha de Dotação: 182

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Classificação Funcional: 08.244.0016.2.021

Centro de Custo: 162 – FNAS – PBF CONV. FORT. VINC. 4225 – 23.717-5



Reserva: 5843 de 19/11/2020

Ficha de Dotação: 183

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Classificação Funcional: 08.244.0016.2.021

Centro de Custo: 93 – PROTEÇÃO BÁSICA – 4273 – 106.241-7

Reserva: 5844 de 19/11/2020

Ficha de Dotação: 183

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Classificação Funcional: 08.244.0016.2.021

Centro de Custo: 166 – PROTEÇÃO BÁSICA – 4235 – 24.405-8

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.1.1 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, sob as penas da lei, o enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes.**

5.1.2 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7 deste edital.

5.1.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/nota de empenho**;

5.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 123, art. 43, caput);

5.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 **(cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**(Lei Complementar n.º 147/2014);

5.1.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



5.1.7 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Equipe de Apoio ou Pregoeiro.

5.1.8 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.9 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.11 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato/nota de empenho, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 9 e subitens;

5.1.12 - O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.13 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.14 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 7.3;

5.1.15 - A licitante fica obrigada a **DECLARAR** que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação. **A referida declaração deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De quem estiver sob processo de falência, exceto as em recuperação judicial;

5.2.3 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Angatuba e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.



## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - Instrumento particular de procuração, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

7.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PREFEITURA DO M. DE ANGATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 PROCESSO N.º 089/2020	PREFEITURA DO M. DE ANGATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 PROCESSO N.º 089/2020



“PROPOSTA COMERCIAL”

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

8.1 - A proposta, nos termos do item 7.3 da cláusula 7, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, conforme “Formulário Padronizado da proposta” – Anexo II, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.2 - O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

8.3 - Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais;

b) item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca ou procedência; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ANGATUBA/SP, fracionado até o limite de duas casas após a vírgula, entregues na forma deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

8.4 - Prazo real de garantia e ou de validade do proponente para o produto ofertado, obedecerá às disposições contidas na Lei 8078/1990 e das definições no Anexo I.

### **8.5 - DEPOIS DE ABERTA A PROPOSTA SE ACHA VINCULADA AO PROCESSO PELO SEU PRAZO DE VALIDADE, NÃO SENDO PERMITIDA SUA RETIRADA OU A DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO POR PARTE DO PROPONENTE.**

8.6 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.8 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

8.9 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

8.10 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

**8.11 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o valor indicado no Anexo I – Termo de Referencia que foi apurado com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexeqüíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**

8.12 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser



comprovado pelo Adjudicatário mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Prefeitura Municipal de Angatuba.

8.13 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 089/2014 de 22 de abril de 2014 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

## **9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 7.3 da cláusula 7, deverá conter os documentos a seguir:

### **9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- 9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 9.1.2.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
  - 9.1.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação das seguintes certidões:
    - 9.1.2.3.2.1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários “**inscritos em Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;



9.1.2.3.2.2 - Certidão de Débitos Tributários “**não inscritos na Dívida Ativa**” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.3.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

9.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato/Nota de Empenho**;

9.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **FORA** do envelope de proposta, conforme modelo contido no **ANEXO VI**;

9.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

9.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.3.1 - Prova Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta;

9.1.3.2 - Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

9.1.3.3 - Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

### **9.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1 - Comprovação de capacidade técnico operacional de a licitante ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome



por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **9.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1.5.1 - Declaração de que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VII);

9.1.5.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

9.1.5.3 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo VIII).

**OBSERVAÇÃO: Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:**

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.2.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

9.2.4.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

9.2.4.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;



9.2.4.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

9.2.5- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sítes** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos e anexos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

10.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.

10.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

10.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

10.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I)

10.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º)

10.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III)

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

10.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º)

10.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



10.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

10.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.7 e seguintes deste edital.

10.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

10.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.



11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita por **item**.

11.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

11.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

11.7.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Angatuba;

11.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de Angatuba/SP.

11.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

11.8 - Homologado o certame, à vencedora será encaminhado a nota de empenho via fax, ou correspondência (AR), ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em publicação no Diário Oficial do Estado, a critério da Administração. O prazo de entrega contar-se-á:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

11.9 - As empresas em recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar os seguintes documentos para a assinatura do Contrato/Nota Empenho:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial apresentarem a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.10 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 11.8 ou a recusa em assinar o Contrato/Nota de Empenho pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

11.11 - A empresa adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/nota de empenho, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato/nota de empenho, algum documento perder a validade.



11.12 - A Administração poderá obrigar a Adjudicatária a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/nota de empenho, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1 - A entrega será única devendo ocorrer em **até 03 (três) dias corridos**, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, observado o prazo informado na proposta, devendo ocorrer diretamente no prédio administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social, sito na Rua Tenente José Marco de Albuquerque, nº 402, Centro, Angatuba/SP no horário das 08:00 h às 17:00 h, onde os materiais serão vistoriados pelo responsável da Unidade, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

12.1.1 - Não será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas ou outras especificações não previstas neste Edital.

12.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a CONTRATADA obriga-se a trocá-lo no prazo **máximo de até 02 (dois) dias corridos**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato/nota empenho nos termos legais;

12.3 - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.4 - A Contratada se compromete a fornecer com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

12.5 - O produto que será entregue pela CONTRATADA deverá ser idêntico às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de até 03 (três) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.7 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela contratada cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.8- Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:



13.1.1 – Provisoriamente **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

13.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 12.2 deste Edital.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria de Desenvolvimento Social, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito,

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria de Desenvolvimento Social, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito.

## **14 - DAS RESPONSABILIDADES**

14.1 - São responsabilidades da **LICITANTE VENCEDORA**:

14.1.1 - O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades previstas no termo de referência Anexo I, acrescidas se necessário;

14.1.2 - durante toda vigência do contrato/nota de empenho, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

14.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 - manter as condições de habilitação.

14.1.5 - Licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do termo de contrato/nota de empenho.

14.1.6 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

14.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/nota de empenho, quando requerido;



14.2.2 - pagar à licitante vencedora os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato/nota de empenho, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

## **15 - DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 15.1.1) acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS, Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações orçamentárias vigentes no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2020.

15.1.1 – É obrigatório à emissão da nota fiscal eletrônica, referente a venda.

15.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 - Os pagamentos deverão ocorrer através de boletim bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

15.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados na modalidade “ordem de pagamento bancário” na conta fornecida pela licitante vencedora.

15.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.6 - Se por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Nacional (Receita Federal) e Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.7 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com o FGTS a Fazenda Nacional (Receita Federal) e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

## **16 - DAS SANÇÕES**

16.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Contrato e/ou se recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato/Nota de Empenho a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:

16.3.1 - advertência;



16.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **LICITANTE VENCEDORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

16.3.5.1 - das sanções estabelecidas nos subitens 16.3.1, 16.3.2 e 16.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **LICITANTE VENCEDORA**;

16.3.5.2 - da sanção estabelecida no subitem 16.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

16.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 16.3.2.

16.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto nesse Edital;

16.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

16.6 - As sanções previstas nos itens 16.3.3 e 16.3.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

16.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **LICITANTE VENCEDORA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

16.7.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Economia e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



17.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.4 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado.

17.5 - Todos os demais trâmites desta licitação, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados no Diário Oficial do Estado do qual correrão os prazos para recurso quando for o caso, prevalecendo sempre à contagem do prazo para recurso a data da publicação no Diário Oficial do Estado. A licitante que desejar cópia integral das decisões deverá comparecer ao Setor de Licitações e solicitá-las.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura do Município de Angatuba, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou obter o mesmo através do site [www.angatuba.sp.gov.br](http://www.angatuba.sp.gov.br).

17.9 - A Prefeitura do Município de Angatuba poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Angatuba, 27 de novembro de 2020

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS, OFICINAS E GRUPOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA IMEDIATA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT	P. TOTAL
1	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,20 cm; cor branca	24,20	2.420,00
2	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor bege	24,86	2.486,00
3	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor rosa	24,86	2.486,00
4	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor azul	24,86	2.486,00
5	50	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor vermelho	24,86	1.243,00
6	100	Unid.	Toalhas de rosto ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor branco	10,35	1.035,00
7	100	Unid.	Toalhas de rosto ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor bege	10,35	1.035,00
8	100	Unid.	Toalhas de rosto, felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor vermelho	10,35	1.035,00



9	100	Unid.	Toalhas de rosto, felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscase ; medidas mínimas 50x80 cm; cor rosa	10,35	1.035,00
10	100	Unid.	Toalhas de rosto, felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscase ; medidas mínimas 50x80 cm; cor azul	10,35	1.035,00
11	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: mínimo de 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g, cor branca	4,33	303,10
12	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g; cor rosa	4,33	303,10
13	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g; cor azul	4,33	303,10
14	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g; cor verde	4,33	303,10
15	70	Unid.	Toalha com capuz, felpuda forrada com Fralda 88cm x 68cm, 100% algodão, cor branca	32,11	2.247,70
16	70	Unid.	Toalha com capuz, felpuda forrada com Fralda 88cm x 68cm, 100% algodão, cor rosa	16,03	1.122,10
17	70	Unid.	Toalha com capuz, felpuda forrada com Fralda 88cm x 68cm, 100% algodão, cor azul	16,03	1.122,10
18	16	rolos	Plástico PVC flanelado térmico para toalha de mesa com largura de 1,40 m estampado rolo com 30 metros	338,59	5.417,44
19	20	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor branca	12,64	252,80
20	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros , largura mínima de 5 cm na cor verde	12,64	126,40
21	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor azul	12,64	126,40
22	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros , largura mínima de 5 cm na cor rosa escuro	12,64	126,40
23	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor bege	12,64	126,40



24	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor vermelho	12,64	126,40
25	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor branca	11,85	474,00
26	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amarelo creme	12,42	496,80
27	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor bege	12,42	496,80
28	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor laranja	12,42	496,80
29	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa choque	12,42	496,80
30	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor lilas	12,42	496,80
31	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amora roxo	12,42	496,80
32	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor ultra violeta	12,42	496,80
33	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor pessego salmão	12,42	496,80
34	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor azul céu	12,42	496,80
35	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor azul turqueza	12,42	496,80
36	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde hortelã	12,42	496,80
37	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde greenery	12,42	496,80
38	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde musgo	12,42	496,80
39	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor vermelho carmim	12,42	496,80
40	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor terracota	12,42	496,80



41	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amarelo mescla	12,42	496,80
42	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor marfim	12,42	496,80
43	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor bordô	12,42	496,80
44	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde limonada	12,42	496,80
45	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor preto	12,42	496,80
46	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor mescla rosa e azul claro	17,88	715,20
47	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor abobora mesclado	17,88	715,20
48	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amarelo canario	12,42	496,80
49	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor laranja gema	12,42	496,80
50	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor vermelho pimenta	12,42	496,80
51	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa antigo	12,42	496,80
52	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa chiclete	12,42	496,80
53	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor azul escuro	12,42	496,80



54	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor marrom	12,42	496,80
55	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa claro	12,42	496,80
56	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde pistache mesclado	17,88	715,20
57	40	Unid.	Linha de crochê (novelo com 1000 metros) na cor mescla tons de azul	17,88	715,20
58	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor azul royal</b>	17,81	712,40
59	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor verde abacate</b>	16,41	656,40
60	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor mostarda</b>	16,41	656,40
61	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor turqueza</b>	16,41	656,40
62	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor magenta</b>	16,41	656,40



63	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor vinho</b>	14,05	562,00
64	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor melancia</b>	14,05	562,00
65	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor lilas</b>	14,05	562,00
66	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor roxo</b>	14,05	562,00
67	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor vermelho</b>	14,05	562,00
68	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor goiaba</b>	14,05	562,00
69	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor pink</b>	14,05	562,00



70	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor azul piscina</b>	14,05	562,00
71	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor amarelo ouro</b>	14,05	562,00
72	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor marrom</b>	14,05	562,00
73	40	Rolo	Barbante cru nº 04 , peso 700 gr com no minimo 1.000 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor preto</b>	20,02	800,80
74	70	Rolo	Barbante cru nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor Cru</b>	12,50	875,00
75	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo 500 gr com no minimo 1.650 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor bege</b>	5,90	236,00
76	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e minimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor mesclado marrom degradê</b>	22,35	894,00



77	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e minimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante <b>Cor mesclado marrom café</b>	22,35	894,00
78	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e minimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante <b>Cor mesclado marrom mostarda</b>	22,35	894,00
79	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e minimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante <b>Cor mesclado azul degradê</b>	22,35	894,00
80	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor azul claro	13,37	66,85
81	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor azul escuro	13,37	66,85
82	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor rosa claro	13,37	66,85
83	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor rosa escuro	13,37	66,85
84	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor pink	13,37	66,85
85	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor laranja claro	13,37	66,85
86	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor laranja escuro	13,37	66,85



87	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor amarelo claro	13,37	66,85
88	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor amarelo escuro	13,37	66,85
89	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor lilás claro	13,37	66,85
90	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor lilás escuro	13,37	66,85
91	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor roxo claro	13,37	66,85
92	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor roxo escuro	13,37	66,85
93	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor verde claro	13,37	66,85
94	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor verde escuro	13,37	66,85
95	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor preto	13,37	66,85
96	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor branco	13,37	66,85
97	5	ROLO	Fita de cetim, rolo. Largura: 4 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliamida. Cor cinza claro	13,37	66,85
98	5	ROLO	Fita de cetim, rolo. Largura: 4 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliamida. Cor cinza escuro	13,37	66,85



99	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliester. Cor marrom	13,37	66,85
100	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliester. Cor vermelho	13,37	66,85
101	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliester. Cor bege	13,37	66,85
102	60	Unid.	Fio para overlock - peso mínimo de 70g. Cor branca	10,44	626,40
103	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor rosa claro. Pacote com 05 rolos.	43,11	431,10
104	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor rosa escuro. Pacote com 05 rolos.	43,11	431,10
105	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor azul claro. Pacote com 05 rolos.	43,11	431,10
106	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor azul escuro. Pacote com 05 rolos.	43,11	431,10
107	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor verde agua. Pacote com 05 rolos.	43,11	431,10
108	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor vermelho. Pacote com 05 rolos.	43,11	431,10
109	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor amarelo. Pacote com 05 rolos.	43,11	431,10
110	100	Unid.	Agulha nº 18 sem ponta	1,19	119,00
111	100	Unid.	Agulha nº 22 sem ponta	1,47	146,60
112	100	Unid.	Agulha de metal para crochê nº2 1,5 mm	2,77	277,00
113	100	Unid.	Agulha de metal para crochê nº4 1,25 mm	4,27	427,00



114	100	Unid.	Agulha de metal para crochê nº6 10 mm	5,38	538,00
115	50	Unid.	Agulhas de metal para crochê nº 03.	3,40	170,00
116	50	Unid.	Agulhas de metal para crochê nº 3,5.	5,32	266,00
117	50	Unid.	Agulhas de metal para crochê nº 04.	4,33	216,50
118	5	Pct	Agulha de Mão nº 08 Para Costura Envelope c/20unidades Composição: Aço Niquelado. Para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam a contagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc	5,07	25,35
119	40	Unid.	Agulha mágica para ponto russo nº 16 cor rosa	22,47	898,80
120	10	Pct	Agulha cabo fino reta industrial pcto c/ 10 unid nº 11	18,58	185,80
121	10	Pct	Agulha cabo fino reta industrial pcto c/ 10 unid nº 14	14,16	141,60
122	60	Unid.	Alfinete disco de cabeça 38 mm, color, 12 discos c/ 40 unidades	14,57	874,20
123	100	Metro	Tecido algodãozinho cru, 1,60 largura	23,83	2.383,00
124	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor azul marinho	27,80	1.390,00
125	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor salmon	27,80	1.390,00
126	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor pink	27,80	1.390,00
127	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor vermelho natal	27,80	1.390,00
128	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor verde natal	27,80	1.390,00
129	80	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor branco	19,19	1.535,20
130	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor azul	27,80	1.390,00
131	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor mostarda	27,80	1.390,00
132	50	Metro	Tecido vagonite 100% algodão. Cor branco	21,63	1.081,70



133	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor amarelo	6,43	385,80
134	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor azul	6,43	385,80
135	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor rosa	6,43	385,80
136	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor salmão	6,43	385,80
137	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor verde	6,43	385,80
138	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor pistache	6,43	385,80
139	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor lilás	6,43	385,80
140	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor laranja	6,43	385,80
141	15	Metro	Tecido jacquard, largura mínima 2,80 metros. Estampas diversas, sendo 5 metros de cada estampa.	38,85	582,75
142	50	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,40 metros. Cor branco	11,15	557,50
143	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor verde fluor	12,07	362,10
144	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor preto	12,07	362,10
145	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor cinza	12,07	362,10
146	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor marrom	12,07	362,10
147	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor azul	12,07	362,10



148	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor pink neon	12,07	362,10
149	50	Metro	Tecido Chita, estampas em flores pequenas com fundo azul claro, largura 1,40 mt	12,68	634,00
150	50	Metro	Tecido Chita, estampas em flores grandes com fundo amarelo, largura 1,40 mt	12,68	634,00
151	50	Metro	Tecido Chita, estampas em flores grandes com fundo vermelho, largura 1,40 mt	12,68	634,00
152	8	Rolo	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor branca. Rolo com 10 metros.	115,93	927,44
153	80	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor bege	15,54	1.243,20
154	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor creme	17,88	1.072,80
155	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor amarelo claro	17,88	1.072,80
156	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor amarelo ouro	17,88	1.072,80
157	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor azul claro	17,88	1.072,80
158	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor azul oceano	17,88	1.072,80
159	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor lilás paiva	17,88	1.072,80
160	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor laranja	17,88	1.072,80
161	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor roxo paiva	17,88	1.072,80
162	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor nude	17,88	1.072,80
163	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor rosa poente	17,88	1.072,80
164	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor rosa pêssego	17,88	1.072,80
165	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor rosa claro	17,88	1.072,80



166	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor vermelho Noel	17,88	1.072,80
167	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor caramelo	17,88	1.072,80
168	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor marrom	17,88	1.072,80
169	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor vermelho Coleira	17,88	1.072,80
170	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor vinho	17,88	1.072,80
171	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor preto	17,88	1.072,80
172	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor verde abacate	17,88	1.072,80
173	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor verde musgo	17,88	1.072,80
174	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor verde oliva	17,88	1.072,80
175	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor cenoura	17,88	1.072,80
176	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. Estampado: vermelho com bola preta	15,45	927,00
177	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. Estampado: azul com bola branca	15,45	927,00
178	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. Estampado: nuvens	15,45	927,00
179	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor verde com bolinha branca com 1,50 m de largura	21,70	217,00
180	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor preto com bolinha branca com 1,50 m de largura	21,70	217,00
181	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor vermelho com bolinha branca com 1,50 m de largura	21,70	217,00
182	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor amarela com bolinha preta com 1,50 m de largura	21,70	217,00



183	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor vermelho com bolinha preta com 1,50m de largura	21,70	217,00
184	10	M	Tecido tricoline estampado com florzinhas azuis com 1,50 m de largura	21,70	217,00
185	10	M	Tecido Tricoline Estampado Corujas - 1,50m de Largura	21,70	217,00
186	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m comprimento e 35 mm larg. na cor vermelha	8,63	43,15
187	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m comprimento e 35 mm de larg. na cor azul escuro	8,63	43,15
188	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m de comprimento e 35 mm de larg. na cor rosa escuro	8,63	43,15
189	5	Peça	Viés100% algodão com 20 m de comprimento 35mm de largura na cor bordo	8,63	43,15
190	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m de comprimento e 35 mm de larg. na cor lilás	8,63	43,15
191	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento 35mm de na cor estampados diversos	8,55	42,75
192	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento 35mm de largura na cor vermelho com bolinhas brancas	8,55	42,75
193	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento 35mm de largura na cor preto com bolinhas brancas	8,55	42,75
194	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento e 35mm de largura na cor marrom	8,63	43,15
195	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento e 35mm de largura na cor verde escuro	8,63	43,15



196	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor flamingo 37 ml	3,99	199,50
197	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor uva 37 ml	3,99	199,50
198	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor salmão bebê 37 ml	3,99	199,50
199	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor rosa inglesa 37 ml	3,99	199,50
200	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor siena natural 37 ml	3,99	199,50
201	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor berinjela 37 ml	3,99	199,50
202	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor amarelo pele 37 ml	3,99	199,50
203	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor goiaba queimada 37 ml	3,99	199,50
204	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor rústico 37 ml	3,99	199,50
205	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor azul cerúleo 37 ml	3,99	199,50
206	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor azul cobalto 37 ml	3,99	199,50
207	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor camurça 37 ml	3,99	199,50
208	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor cappuccino 37 ml	3,99	199,50
209	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor lavanda 37 ml	3,99	199,50
210	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor tangerina 37 ml	3,99	199,50
211	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor caqui 37 ml	3,99	199,50
212	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor palha 37 ml	3,99	199,50
213	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor verde seco 37 ml	3,99	199,50
214	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor verde kiwi 37 ml	3,99	199,50



215	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor castanho claro 37 ml	3,99	199,50
216	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor cinza chumbo 37 ml	3,99	199,50
217	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor azul turquesa 37 ml	3,99	199,50
218	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor magenta 37 ml	3,99	199,50
219	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor areia 37 ml	3,99	199,50
220	10	pç	Elástico chato 7 mm nº12 - com 10 mts	7,15	71,50
221	10	pç	Elástico chato 6 mm nº10 - com 10 mts	5,00	50,00
222	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 02 pacote com 12 unidades	36,50	182,50
223	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 04 pacote com 12 unidades	30,85	154,25
224	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 06 pacote com 12 unidades	39,61	198,05
225	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 08 pacote com 12 unidades	38,30	191,50
226	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 10 pacote com 12 unidades	46,74	233,70
227	60	Unid	Pincéis chato para tecido nº 14	5,57	334,20
228	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 18 pacote com 12 unidades	29,90	149,50
229	30	Unid	Pincéis filete para tecido nº 00	1,49	44,70
230	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº0	3,11	93,30
231	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº00	2,80	84,00
232	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº000	7,00	210,00
233	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº2	9,35	280,50
234	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº4	3,52	105,60



235	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº6	3,86	115,80
236	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº8	2,48	74,40
237	50	un	Rolinhos de espuma para pintura 5 cm	3,34	167,00
238	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>branca</b>	6,07	182,10
239	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>preta</b>	6,07	182,10
240	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>vermelho vivo</b>	6,35	190,50
241	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>palha</b>	6,35	190,50
242	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>verde folha</b>	6,35	190,50
243	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>verde musgo</b>	6,07	182,10
244	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>verde pinheiro</b>	6,07	182,10
245	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>laranja</b>	6,07	182,10
246	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>rosa bebe</b>	6,07	182,10
247	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>rosa escuro</b>	6,07	182,10



248	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>pink</b>	6,35	190,50
249	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si-areia	6,35	190,50
250	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>lilás</b>	6,07	182,10
251	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>amarelo claro</b>	6,35	190,50
252	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>marrom</b>	6,07	182,10
253	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>tabaco</b>	6,35	190,50
254	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>ocre</b>	6,35	190,50
255	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>azul turquesa</b>	6,07	182,10
256	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>azul marinho</b>	6,35	190,50
257	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>azul claro</b>	6,35	190,50
258	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>amarelo ouro</b>	6,35	190,50
259	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>vermelho escarlata</b>	6,07	182,10



260	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>vermelho natal</b>	6,35	190,50
261	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>purpura</b>	6,35	190,50
262	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>verde oliva</b>	6,07	182,10
263	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>lavanda</b>	6,35	190,50
264	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si- <b>violeta</b>	6,07	182,10
265	2	Pct	Meia Perola ABS Sem Furo nº 6, 6mm. Pacote c/ 500G cor perola	40,78	81,56
266	2	Pct	Meia Perola ABS Sem Furo nº 8, 8mm. Pacote c/ 500G cor perola	50,88	101,76
267	20	Pct	Meia Perola ABS Sem Furo nº 10, 10mm 50G cor perola	10,97	219,40
268	100	Unid.	Termolina leitosa (100 ml) - Composição: Resina, água e conservante.	4,70	470,00
269	5	Unid.	Betume - Água, aditivos e resina asfáltica; 100ml	11,85	59,25

**O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 136.422,65 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

#### **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I**

- 01) Os produtos deverão estar em conformidade com as legislações e no que couber constantes em cada item;
- 02) As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I deste Edital;
- 03) Características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;



04) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#);

Angatuba, 27 de novembro de 2020

**LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020**

**ANEXO II - Modelo de Proposta**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ nº</b>

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,20 cm; cor branca		R\$	R\$
2	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor bege		R\$	R\$
3	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor rosa		R\$	R\$
4	100	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor azul		R\$	R\$
5	50	Unid.	Toalhas de banho ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 67x1,30 cm; cor vermelho		R\$	R\$
6	100	Unid.	Toalhas de rosto ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor branco		R\$	R\$
7	100	Unid.	Toalhas de rosto ,felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor bege		R\$	R\$



8	100	Unid.	Toalhas de rosto, felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor vermelho		R\$	R\$
9	100	Unid.	Toalhas de rosto, felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor rosa		R\$	R\$
10	100	Unid.	Toalhas de rosto, felpuda alta absorção ,60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm. Composição mínima 97% algodão e 3% viscose ; medidas mínimas 50x80 cm; cor azul		R\$	R\$
11	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: mínimo de 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g, cor branca		R\$	R\$
12	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g; cor rosa		R\$	R\$
13	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g; cor azul		R\$	R\$
14	70	Unid.	Toalha de boca, felpuda alta absorção, 60 pontos na barra, barra de etamine com 10 cm.Tamanho: 30x45cm, composição: 100% algodão, peso médio: 25g; cor verde		R\$	R\$
15	70	Unid.	Toalha com capuz, felpuda forrada com Fralda 88cm x 68cm, 100% algodão, cor branca		R\$	R\$
16	70	Unid.	Toalha com capuz, felpuda forrada com Fralda 88cm x 68cm, 100% algodão, cor rosa		R\$	R\$
17	70	Unid.	Toalha com capuz, felpuda forrada com Fralda 88cm x 68cm, 100% algodão, cor azul		R\$	R\$
18	16	rolos	Plástico PVC flanelado térmico para toalha de mesa com largura de 1,40 m estampado rolo com 30 metros		R\$	R\$
19	20	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor branca		R\$	R\$
20	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros , largura mínima de 5 cm na cor verde		R\$	R\$
21	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor azul		R\$	R\$



22	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros , largura mínima de 5 cm na cor rosa escuro		R\$	R\$
23	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor bege		R\$	R\$
24	10	Unid.	Bordado inglês com passa fita 13,70 metros, largura mínima de 5 cm na cor vermelho		R\$	R\$
25	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor branca		R\$	R\$
26	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amarelo creme		R\$	R\$
27	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor bege		R\$	R\$
28	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor laranja		R\$	R\$
29	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa choque		R\$	R\$
30	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor lilas		R\$	R\$
31	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amora roxo		R\$	R\$
32	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor ultra violeta		R\$	R\$
33	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor pessego salmão		R\$	R\$
34	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor azul céu		R\$	R\$
35	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor azul turqueza		R\$	R\$
36	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde hortelã		R\$	R\$
37	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde greenery		R\$	R\$
38	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde musgo		R\$	R\$



39	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor vermelho carmim		R\$	R\$
40	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor terracota		R\$	R\$
41	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amarelo mescla		R\$	R\$
42	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor marfim		R\$	R\$
43	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor bordô		R\$	R\$
44	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde limonada		R\$	R\$
45	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor preto		R\$	R\$
46	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor mescla rosa e azul claro		R\$	R\$
47	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor abobora mesclado		R\$	R\$
48	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor amarelo canario		R\$	R\$
49	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor laranja gema		R\$	R\$
50	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor vermelho pimenta		R\$	R\$
51	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa antigo		R\$	R\$



52	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa chiclete		R\$	R\$
53	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor azul escuro		R\$	R\$
54	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor marrom		R\$	R\$
55	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor rosa claro		R\$	R\$
56	40	Unid.	Linha de crochê 100% Algodão Mercerizado com 1000 metros na cor verde pistache mesclado		R\$	R\$
57	40	Unid.	Linha de crochê (novelo com 1000 metros) na cor mescla tons de azul		R\$	R\$
58	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor azul royal</b>		R\$	R\$
59	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor verde abacate</b>		R\$	R\$
60	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor mostarda</b>		R\$	R\$
61	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor turqueza</b>		R\$	R\$



62	40	Rolo	Barbante colorido nº 08 , peso 700 gr com no minimo 528 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor magenta</b>		R\$	R\$
63	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor vinho</b>		R\$	R\$
64	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor melancia</b>		R\$	R\$
65	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor lilas</b>		R\$	R\$
66	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor roxo</b>		R\$	R\$
67	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor vermelho</b>		R\$	R\$
68	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor goiaba</b>		R\$	R\$



69	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor pink</b>		R\$	R\$
70	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor azul piscina</b>		R\$	R\$
71	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>cor amarelo ouro</b>		R\$	R\$
72	40	Rolo	Barbante colorido nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição minimo 85 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor marrom</b>		R\$	R\$
73	40	Rolo	Barbante cru nº 04 , peso 700 gr com no minimo 1.000 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor preto</b>		R\$	R\$
74	70	Rolo	Barbante cru nº 06 , peso 700 gr com no minimo 700 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor Cru</b>		R\$	R\$
75	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo 500 gr com no minimo 1.650 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plastico transparente individualmente, deverá constar na embalagem codigo de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor bege</b>		R\$	R\$



76	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e mínimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plástico transparente individualmente, deverá constar na embalagem código de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante. <b>Cor mesclado marrom degradê</b>		R\$	R\$
77	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e mínimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plástico transparente individualmente, deverá constar na embalagem código de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante <b>Cor mesclado marrom café</b>		R\$	R\$
78	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e mínimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plástico transparente individualmente, deverá constar na embalagem código de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante <b>Cor mesclado marrom mostarda</b>		R\$	R\$
79	40	Rolo	Barbante cru nº 02 , peso mínimo de 600 gr e mínimo 1.050 metros ; composição 100 % algodão Produto embalado em plástico transparente individualmente, deverá constar na embalagem código de barras , marca, metragem e CNPJ do fabricante <b>Cor mesclado azul degradê</b>		R\$	R\$
80	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor azul claro		R\$	R\$
81	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor azul escuro		R\$	R\$
82	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor rosa claro		R\$	R\$
83	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor rosa escuro		R\$	R\$
84	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor pink		R\$	R\$



85	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor laranja claro		R\$	R\$
86	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor laranja escuro		R\$	R\$
87	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor amarelo claro		R\$	R\$
88	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor amarelo escuro		R\$	R\$
89	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor lilás claro		R\$	R\$
90	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor lilás escuro		R\$	R\$
91	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor roxo claro		R\$	R\$
92	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor roxo escuro		R\$	R\$
93	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor verde claro		R\$	R\$
94	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor verde escuro		R\$	R\$
95	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor preto		R\$	R\$
96	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor branco		R\$	R\$



97	5	ROLO	Fita de cetim, rolo. Largura: 4 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliamida. Cor cinza claro		R\$	R\$
98	5	ROLO	Fita de cetim, rolo. Largura: 4 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliamida. Cor cinza escuro		R\$	R\$
99	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor marrom		R\$	R\$
100	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor vermelho		R\$	R\$
101	5	ROLO	Fita de cetim, nº 01. Largura: 7 Milímetros, comprimento: 100 Metros, composição: 100% Poliéster. Cor bege		R\$	R\$
102	60	Unid.	Fio para overlock - peso mínimo de 70g. Cor branca		R\$	R\$
103	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor rosa claro. Pacote com 05 rolos.		R\$	R\$
104	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor rosa escuro. Pacote com 05 rolos.		R\$	R\$
105	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor azul claro. Pacote com 05 rolos.		R\$	R\$
106	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor azul escuro. Pacote com 05 rolos.		R\$	R\$
107	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor verde agua. Pacote com 05 rolos.		R\$	R\$
108	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor vermelho. Pacote com 05 rolos.		R\$	R\$
109	10	PCT	Lã para tricô 100% acrílica para bebê (rolo com 100 g). Cor amarelo. Pacote com 05 rolos.		R\$	R\$



110	100	Unid.	Agulha n° 18 sem ponta		R\$	R\$
111	100	Unid.	Agulha n° 22 sem ponta		R\$	R\$
112	100	Unid.	Agulha de metal para crochê n°2 1,5 mm		R\$	R\$
113	100	Unid.	Agulha de metal para crochê n°4 1,25 mm		R\$	R\$
114	100	Unid.	Agulha de metal para crochê n°6 10 mm		R\$	R\$
115	50	Unid.	Agulhas de metal para crochê n° 03.		R\$	R\$
116	50	Unid.	Agulhas de metal para crochê n° 3,5.		R\$	R\$
117	50	Unid.	Agulhas de metal para crochê n° 04.		R\$	R\$
118	5	Pct	Agulha de Mão n° 08 Para Costura Envelope c/20unidades Composição: Aço Niquelado. Para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam a contagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc		R\$	R\$
119	40	Unid.	Agulha mágica para ponto russo n° 16 cor rosa		R\$	R\$
120	10	Pct	Agulha cabo fino reta industrial pcto c/ 10 unid n° 11		R\$	R\$
121	10	Pct	Agulha cabo fino reta industrial pcto c/ 10 unid n° 14		R\$	R\$
122	60	Unid.	Alfinete disco de cabeça 38 mm, color, 12 discos c/ 40 unidades		R\$	R\$
123	100	Metro	Tecido algodãozinho cru, 1,60 largura		R\$	R\$
124	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor azul marinho		R\$	R\$
125	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor salmon		R\$	R\$
126	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor pink		R\$	R\$
127	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor vermelho natal		R\$	R\$
128	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor verde natal		R\$	R\$
129	80	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor branco		R\$	R\$



130	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor azul		R\$	R\$
131	50	Metro	Tecido etamine, largura 1,40m. Cor mostarda		R\$	R\$
132	50	Metro	Tecido vagonite 100% algodão. Cor branco		R\$	R\$
133	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor amarelo		R\$	R\$
134	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor azul		R\$	R\$
135	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor rosa		R\$	R\$
136	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor salmão		R\$	R\$
137	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor verde		R\$	R\$
138	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor pistache		R\$	R\$
139	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor lilás		R\$	R\$
140	60	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, rolo com: largura mínima 69 cm. 100% algodão c/ 9 fios de trama. Cor laranja		R\$	R\$
141	15	Metro	Tecido jacquard, largura mínima 2,80 metros. Estampas diversas, sendo 5 metros de cada estampa.		R\$	R\$
142	50	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,40 metros. Cor branco		R\$	R\$
143	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor verde fluor		R\$	R\$
144	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor preto		R\$	R\$



145	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor cinza		R\$	R\$
146	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor marrom		R\$	R\$
147	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor azul		R\$	R\$
148	30	Metro	Tecido helanca light, largura mínima 1,80 metros. Cor pink neon		R\$	R\$
149	50	Metro	Tecido Chita, estampas em flores pequenas com fundo azul claro, largura 1,40 mt		R\$	R\$
150	50	Metro	Tecido Chita, estampas em flores grandes com fundo amarelo, largura 1,40 mt		R\$	R\$
151	50	Metro	Tecido Chita, estampas em flores grandes com fundo vermelho, largura 1,40 mt		R\$	R\$
152	8	Rolo	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor branca. Rolo com 10 metros.		R\$	R\$
153	80	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor bege		R\$	R\$
154	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor creme		R\$	R\$
155	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor amarelo claro		R\$	R\$
156	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor amarelo ouro		R\$	R\$
157	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor azul claro		R\$	R\$
158	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor azul oceano		R\$	R\$
159	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor lilás paiva		R\$	R\$
160	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor laranja		R\$	R\$
161	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor roxo paiva		R\$	R\$
162	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor nude		R\$	R\$



163	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor rosa poente		R\$	R\$
164	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor rosa pêssego		R\$	R\$
165	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor rosa claro		R\$	R\$
166	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor vermelho noel		R\$	R\$
167	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor caramelo		R\$	R\$
168	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor marrom		R\$	R\$
169	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor vermelho coleira		R\$	R\$
170	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor vinho		R\$	R\$
171	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor preto		R\$	R\$
172	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor verde abacate		R\$	R\$
173	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor verde musgo		R\$	R\$
174	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor verde oliva		R\$	R\$
175	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. cor cenoura		R\$	R\$
176	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. Estampado: vermelho com bola preta		R\$	R\$
177	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. Estampado: azul com bola branca		R\$	R\$
178	60	Metro	Feltro de 1,40 m de largura mínima. Estampado: nuvens		R\$	R\$
179	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor verde com bolinha branca com 1,50 m de largura		R\$	R\$
180	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor preto com bolinha branca com 1,50 m de largura		R\$	R\$



181	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor vermelho com bolinha branca com 1,50 m de largura		R\$	R\$
182	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor amarela com bolinha preta com 1,50 m de largura		R\$	R\$
183	10	M	Tecido tricoline estampado poá pequeno na cor vermelho com bolinha preta com 1,50m de largura		R\$	R\$
184	10	M	Tecido tricoline estampado com florzinhas azuis com 1,50 m de largura		R\$	R\$
185	10	M	Tecido Tricoline Estampado Corujas - 1,50m de Largura		R\$	R\$
186	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m comprimento e 35 mm larg. na cor vermelha		R\$	R\$
187	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m comprimento e 35 mm de larg. na cor azul escuro		R\$	R\$
188	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m de comprimento e 35 mm de larg. na cor rosa escuro		R\$	R\$
189	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m de comprimento 35mm de largura na cor bordo		R\$	R\$
190	5	Peça	Viés 100% algodão com 20 m de comprimento e 35 mm de larg. na cor lilás		R\$	R\$
191	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento 35mm de na cor estampados diversos		R\$	R\$
192	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento 35mm de largura na cor vermelho com bolinhas brancas		R\$	R\$
193	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento 35mm de largura na cor preto com bolinhas brancas		R\$	R\$



194	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento e 35mm de largura na cor marrom		R\$	R\$
195	5	Peça	Viés 100% em algodão com 20 m de comprimento e 35mm de largura na cor verde escuro		R\$	R\$
196	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor flamingo 37 ml		R\$	R\$
197	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor uva 37 ml		R\$	R\$
198	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor salmão bebê 37 ml		R\$	R\$
199	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor rosa inglesa 37 ml		R\$	R\$
200	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor siena natural 37 ml		R\$	R\$
201	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor berinjela 37 ml		R\$	R\$
202	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor amarelo pele 37 ml		R\$	R\$
203	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor goiaba queimada 37 ml		R\$	R\$
204	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor rústico 37 ml		R\$	R\$
205	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor azul cerúleo 37 ml		R\$	R\$
206	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor azul cobalto 37 ml		R\$	R\$
207	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor camurça 37 ml		R\$	R\$
208	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor cappuccino 37 ml		R\$	R\$
209	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor lavanda 37 ml		R\$	R\$
210	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor tangerina 37 ml		R\$	R\$
211	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor caqui 37 ml		R\$	R\$



212	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor palha 37 ml		R\$	R\$
213	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor verde seco 37 ml		R\$	R\$
214	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor verde kiwi 37 ml		R\$	R\$
215	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor castanho claro 37 ml		R\$	R\$
216	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor cinza chumbo 37 ml		R\$	R\$
217	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor azul turquesa 37 ml		R\$	R\$
218	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor magenta 37 ml		R\$	R\$
219	50	unid.	Tinta para tecido pintura têxtil na cor areia 37 ml		R\$	R\$
220	10	pç	Elástico chato 7 mm nº12 - com 10 mts		R\$	R\$
221	10	pç	Elástico chato 6 mm nº10 - com 10 mts		R\$	R\$
222	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 02 pacote com 12 unidades		R\$	R\$
223	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 04 pacote com 12 unidades		R\$	R\$
224	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 06 pacote com 12 unidades		R\$	R\$
225	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 08 pacote com 12 unidades		R\$	R\$
226	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 10 pacote com 12 unidades		R\$	R\$
227	60	Unid	Pincéis chato para tecido nº 14		R\$	R\$
228	5	PCT	Pincéis chato para tecido nº 18 pacote com 12 unidades		R\$	R\$
229	30	Unid	Pincéis filete para tecido nº 00		R\$	R\$
230	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº0		R\$	R\$
231	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº00		R\$	R\$



232	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº000		R\$	R\$
233	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº2		R\$	R\$
234	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº4		R\$	R\$
235	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº6		R\$	R\$
236	30	Unid	Pincel pituá redondo cabo vermelho cerdas alaranjadas para stêncil nº8		R\$	R\$
237	50	un	Rolinhos de espuma para pintura 5 cm		R\$	R\$
238	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>branca</b>		R\$	R\$
239	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>preta</b>		R\$	R\$
240	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>vermelho vivo</b>		R\$	R\$
241	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>palha</b>		R\$	R\$
242	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>verde folha</b>		R\$	R\$
243	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>verde musgo</b>		R\$	R\$
244	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>verde pinheiro</b>		R\$	R\$
245	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>laranja</b>		R\$	R\$



246	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>rosa bebe</b>		R\$	R\$
247	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>rosa escuro</b>		R\$	R\$
248	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>pink</b>		R\$	R\$
249	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>areia</b>		R\$	R\$
250	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>lilás</b>		R\$	R\$
251	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>amarelo claro</b>		R\$	R\$
252	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>marrom</b>		R\$	R\$
253	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>tabaco</b>		R\$	R\$
254	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>ocre</b>		R\$	R\$
255	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>azul turquesa</b>		R\$	R\$
256	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>azul marinho</b>		R\$	R\$
257	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>azul claro</b>		R\$	R\$



258	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>amarelo ouro</b>		R\$	R\$
259	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>vermelho escarlate</b>		R\$	R\$
260	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>vermelho natal</b>		R\$	R\$
261	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>purpura</b>		R\$	R\$
262	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>verde oliva</b>		R\$	R\$
263	30	Unid.	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>lavanda</b>		R\$	R\$
264	30	Unid	Tinta fosca para artesanato 100ml a base de resina PVA, atóxica em cores missíveis ente si - <b>violeta</b>		R\$	R\$
265	2	Pct	Meia Perola ABS Sem Furo nº 6, 6mm. Pacote c/ 500G cor perola		R\$	R\$
266	2	Pct	Meia Perola ABS Sem Furo nº 8, 8mm. Pacote c/ 500G cor perola		R\$	R\$
267	20	Pct	Meia Perola ABS Sem Furo nº 10, 10mm 50G cor perola		R\$	R\$
268	100	Unid.	Termolina leitosa (100 ml) - Composição: Resina, água e conservante.		R\$	R\$
269	5	Unid.	Betume - Água, aditivos e resina asfáltica; 100ml		R\$	R\$

### DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos atendem todas as especificações exigidas no edital e as normas técnicas, de acordo com o código nacional de transitio.



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

---

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#);

<b>Nome do Representante:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

*Número de CNPJ*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu ..... (nome completo), RG nº. ...., representante legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ...., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 025/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Angatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

..... de ..... de 2020.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no  
CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

..... de ..... de 2020

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

**OUTORGANTE:** ..... (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020, da Prefeitura do Município de Angatuba, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. -----

..... de ..... de 2020

Outorgante



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 025/2020, realizada pela Prefeitura do Município de Angatuba.

....., ..... de ..... de 2020

.....

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Angatuba, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 089/2020

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para o fornecimento dos mesmos, no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial nº.: 025/2020 e Processo nº.: 089/2020.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG n.º: